

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N.º 16/2017. (Referente a Carta Convite nº 02/2017)

Sétimo termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 991.604.630-15, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **Renato Kozak - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 95.072.302/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário, no final assinado, com sede na Rua João Mafessoni, nº 146, na cidade de Constantina, RS, neste ato denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 16/2017 de prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do poder executivo, de conformidade com o que consta no Edital da Carta Convite nº 002/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CLÁUSULA TERCEIRA – (Do Preço)** e a **CLÁUSULA SEXTA – (Da Vigência)**, do contato primitivo passaram a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

*O valor do serviço de publicação dos atos oficiais é de **R\$ 7,48 (sete reais e quarenta e oito centavos)** por centímetro de coluna em preto e branco; de **R\$ 9,08 (nove reais e oito centavos)** por centímetro de coluna colorida, sendo o valor estimativo total para estes serviços de **R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais)**.*

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de doze (12) meses, a contar da assinatura do presente aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, caso haja interesse das partes, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 09 de abril de 2021.

Diego Martinelli Bergamaschi

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Renato Kozak - ME

CONTRATADA

Testemunhas:
